

PROJETO DE LEI N.º 2.727-B, DE 2015
(Do Sr. Nilson Pinto)

Denomina "Aeroporto de Carajás/ Pará - Comandante Pedro Mendonça Filho" o Aeroporto de Carajás/Pará; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VANDERLEI MACRIS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. AIRTON FALEIRO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nilson Pinto, visa denominar "Aeroporto de Carajás/Pará - Comandante Pedro Mendonça Filho" o Aeroporto localizado na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 30 de setembro de 2015, por atender ao dispositivo da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga manter-se o nome da cidade de localização na denominação de aeroporto. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários terão “a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem”. Ainda, de acordo com o § 1º do mencionado artigo, “poderá um aeroporto ou aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico”.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição aqui examinada tem por objetivo homenagear Pedro Mendonça Filho, emprestando o seu nome ao Aeroporto de Carajás/Pará, no município de Parauapebas.

Na justificação o autor explica que o homenageado, dedicou 39 anos à aviação na Amazônia, sendo mais de vinte anos em Carajás, onde consolidou uma reputação de profissionalismo, gentileza no trato e profundo conhecimento da região.

Tornou-se uma das mais importantes figuras da aviação local e personagem ativo da história do desbravamento de Carajás.

Por sua grande experiência como piloto, credenciou-se como um dos mais requisitados profissionais de voo de Carajás, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do aeroporto.

Transportava, diariamente, a partir do aeroporto de Carajás, técnicos, geólogos e demais pesquisadores tanto para regiões urbanizadas como para novas áreas, em expedições exploratórias.

Desta forma, o nome do Comandante Pedro Mendonça Filho ao Aeroporto de Carajás é uma justa homenagem a quem tanto se empenhou pelo desenvolvimento regional e, conseqüentemente, da aviação naquela região.

Cabe, também, ressaltar a boa recepção desta indicação pela Associação Nacional dos Aeronautas e de várias empresas de aviação, entendendo ser um preito ideal a um símbolo da aviação daquela localidade.

Por fim, a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, estabelece no seu art. 1º:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.”

Tendo em visto que a reputação do homenageado é ilibada, não encontramos óbice para a concordância da proposição.

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.727, de 2015.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2019.

Deputado Airton Faleiro
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.727/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Airton Faleiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Igor Kannário, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Vavá Martins, Alexandre Padilha, Diego Garcia, Erika Kokay, Gurgel, Lídice da Mata, Lincoln Portela, Paulo Teixeira e Santini.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente